



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”

Av. Pádua Dias, 11 - Agronomia, Piracicaba - SP, Brasil, CEP 13418-900

EDITAL 03/2025 – Seleção para vaga remanescente de ESTAGIÁRIO para atuação na Segunda Etapa do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030

A Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo em parceria com a Fundação de RTVE no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 PG018-2023, faz saber que está aberta a inscrição para processo seletivo para preenchimento de vaga remanescente de estagiário bolsista, para atuar na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

1.1. O presente Edital destina-se à habilitação de 1 discente bolsista, mediante processo seletivo para atuar com assistência técnica e extensão rural em assentamentos de reforma agrária no estado de São Paulo.

1.1.1. Quadro de distribuição de vagas.

Estagiário Bolsista					
Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Dedicação semanal (h)	Valor mensal da Bolsa (R\$)
1 (uma)	Discente da USP matriculados nos cursos de graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou áreas correlatas	01/10/2025	11 meses	20 horas	1.000,00

1.2. Podem concorrer à vaga de **estagiário bolsista** discente da USP devidamente matriculados nos cursos de graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou áreas correlatas. O bolsista dessa categoria deverá cumprir 20 horas semanais a partir da data de início que consta no item 1.1 deste edital.

1.3. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 tem como objetivo incluir representantes de segmentos historicamente discriminados, reconhecendo a importância da diversidade e do enfrentamento às desigualdades, étnico-racial e de gênero, conforme Resolução CONSUNI 07/2015.

1.4. As atividades envolverão trabalho de ATER nas comunidades atendidas e poderão ocorrer

fora da localidade domiciliar do bolsista.

1.5. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela Fundação RTVE e não criará vínculo empregatício entre o bolsista e a Fundação RTVE.

1.6. As bolsas serão destinadas ao candidato classificado de acordo com este edital.

2. Da vaga

2.1. O presente edital oferta 1 (uma) vaga, conforme o que se segue abaixo:

2.1.1. 1 vaga de **estágio** para discentes do curso de graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou áreas correlatas da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, da Universidade de São Paulo.

2.1.1.2. O candidato selecionado deverá dedicar 20h semanais ao estágio.

2.1.1.3. As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

3. Inscrição

3.1. Para concorrer à vaga de **estagiário bolsista**, o candidato deverá submeter a sua candidatura por meio deste [formulário](#).

3.2. Documentação

3.2.1 Para estagiário bolsista:

- a) Formulário de inscrição preenchido;
- b) Histórico Escolar;
- c) Declaração de matrícula, indicando vínculo ATIVO com a USP.
- d) Carteira de Identidade (RG) e CPF.
- e) Curriculum Lattes.

4. Instrumentos de Seleção

4.1 Para estagiário bolsista:

4.1.1 A seleção constará de análise dos documentos listados acima, análise curricular e análise do histórico escolar da graduação.

4.2. Análise curricular e análise do histórico escolar da graduação.

4.2.1 Regras de atribuição de pontos à avaliação de títulos e histórico escolar do curso de graduação, com pontuação máxima de 10,0 pontos:

Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Histórico Escolar (graduação)	Média acima de 8,0 nas disciplinas associadas à agricultura Familiar (sociologia rural, políticas de desenvolvimento rural, agroecologia, extensão rural, etc) = 0,5 ponto por disciplina	2,0

Bolsas, monitorias, estágios e participação em evento acadêmico pertinentes à Agricultura Familiar	Participação em grupos ou atividades de extensão destinados à agroecologia ou reforma agrária = 4,0 pontos Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 1,0 ponto. Estágio não obrigatório = 0,5 ponto. Estágio obrigatório = 0,5 ponto. Participação em evento acadêmico = 1,0 ponto cada. Organização de evento acadêmico = 1,0 ponto cada.	8,0
--	--	-----

5. Da seleção

5.1. Considerar-se-á **habilitado** no processo seletivo o candidato que obtiver **NOTA FINAL igual ou superior a 6 (seis)**.

5.2. A classificação dos candidatos habilitados será realizada pela ordem decrescente da NOTA FINAL atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por NOTA FINAL, a soma das notas atribuídas no item 4.

5.3 Os critérios para casos de desempate serão:

- Ser assentado ou filho de assentado de reforma agrária com documento comprobatório emitido pelo Incra;
- Ser mulher e mãe com registro do(a) filho(a);
- Ter CADÚnico.

5.4 Ao término do processo seletivo, a Comissão de Seleção apresentará o quadro de notas atribuídas a cada candidato.

5.5 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste edital.

6. Cronograma

Ordem	Descrição	Data e horário
6.1	Inscrição pelo formulário	18/09/2025 a 22/09/2025
6.2	Divulgação do Resultado preliminar	23/09/2025
6.3	Período Recursal	24/09/2025 a 25/09/2025
6.4	Divulgação do Resultado Final	26/09/2025

7. Dos recursos:

7.1. O candidato terá 48 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

7.2. O Candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: cschiesari@usp.br

7.3. Os recursos intempestivos ou não fundamentados serão indeferidos.

7.4. Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e o resultado será

divulgado anteriormente à divulgação do resultado final.

8. Disposições gerais

8.1. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 20 horas semanais, conforme estabelecido no item 1.1. e a critério do Coordenador Regional do Programa.

8.2. O estagiário bolsista deverá cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos professores orientadores, supervisores e do profissional recém formado, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOR-EXT).